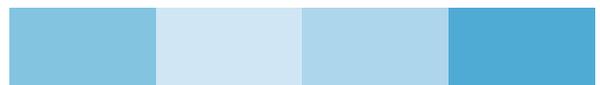


# RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA



<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>ESCOPO</b> .....	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>SITUAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE PREVISTAS E/OU REALIZADAS</b> .....	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS</b> .....	<b>4</b>
4.1.	Serviços de consultoria .....	4
4.1.1.	Sistema de Registro de Operações – SRO.....	4
4.2.	Serviços de avaliação.....	4
4.2.1.	Licenciamento de pessoas e empresas dos mercados supervisionados .....	4
4.3.	Outros serviços.....	5
4.3.1.	Prestação de Contas da Susep.....	5
4.3.1.1.	Análise dos controles relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras da Susep.....	5
4.3.1.2.	Elaboração de relatório de conformidade das informações publicadas na seção de transparência e prestação de contas, no portal da Susep na internet.....	5
4.3.1.3.	Elaboração de parecer sobre a prestação de contas da Susep.....	5
<b>5.</b>	<b>MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA</b> .....	<b>5</b>
<b>6.</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE</b> .....	<b>6</b>
<b>7.</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>6</b>

## SUMÁRIO



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relato com o objetivo de atender ao disposto no art. 8º, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; sobretudo no que se refere às principais “ações de controle” exercidas no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – Susep, por intermédio de sua unidade de Auditoria Interna – Audit, cuja competência resta delimitada no artigo 17 da Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Autarquia.

Dentre as competências regimentais da Audit, destacam-se as seguintes:

- Prestar serviços de avaliação das atividades desempenhadas pela Susep nas áreas finalísticas, administrativas e de tecnologia da informação;
- Prestar serviços de consultoria à gestão da Susep, em temas relacionados a governança, gestão de riscos e controles internos;
- Coordenar a interlocução com os órgãos de controle (Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria-Geral da União – CGU) na Susep;
- Monitorar o atendimento, pelos órgãos e unidades da Susep, às recomendações e/ou determinações a eles dirigidas.

## 2. ESCOPO

As informações integrantes deste documento referem-se às principais ações de controle previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint 2024, e às principais ações de controle realizadas no exercício de 2024 (previstas ou não no Paint 2024), até a data de referência deste demonstrativo.

É importante ressaltar que este demonstrativo será substituído pelo Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint 2024, a ser emitido até o dia 31 de março de 2025, conforme disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

## 3. SITUAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE PREVISTAS E/OU REALIZADAS

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint do exercício de 2024, aprovado pelo Conselho Diretor da Autarquia, abrange a execução de duas ações de controle (serviços de avaliação ou de consultoria) no exercício. O **Quadro 1**, a seguir, apresenta informações sintéticas sobre as principais ações de controle que integram o escopo do presente documento.

ITEM	EXERC. PAINT	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO	SITUAÇÃO
1	2024	CONSULTORIA	SISTEMA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES – SRO	EM EXECUÇÃO
2	2024	AVALIAÇÃO	LICENCIAMENTO DE PESSOAS E EMPRESAS DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS	EM PLANEJAMENTO <sup>1</sup>

*Quadro 1 – principais ações de controle no exercício de 2024 (previstas ou não no Paint 2024) – situação em 30/09/2024.*

<sup>1</sup> Realização da etapa de planejamento de trabalho individual de auditoria.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS

### 4.1. Serviços de consultoria

#### 4.1.1. Sistema de Registro de Operações – SRO

A ação de controle, de caráter consultivo, foi iniciada no mês de abril de 2024, no âmbito da Diretoria Técnica 3.<sup>2</sup>

O objetivo geral do trabalho foi definido pela Auditoria Interna, no Paint 2024, na forma a seguir: *"Auxiliar a Susep no processo de implementação do Sistema de Registro de Operações – SRO, por meio de atividade de assessoramento em caráter consultivo"*.

Na data de referência do presente relatório, encontrava-se em andamento a etapa de execução do serviço de consultoria, com base nos pontos de orientação definidos na etapa de planejamento. Nesse contexto, em 16 de agosto de 2024, foi emitido o Relatório Preliminar nº2/2024/Audit/Susep, a fim de subsidiar a discussão com a gestão sobre as conclusões do trabalho, previamente à emissão do relatório final.

### 4.2. Serviços de avaliação

#### 4.2.1. Licenciamento de pessoas e empresas dos mercados supervisionados

A ação de controle, integrante do Paint 2024, foi iniciada no mês de agosto do exercício em curso, no âmbito da Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta – Diore.

O objetivo preliminar do trabalho foi definido pela Auditoria Interna, no Paint 2024, na forma a seguir: *"Avaliar a efetividade do processo de licenciamento de pessoas e empresas dos mercados supervisionados pela Susep, com relação ao desempenho das análises e acompanhamento dos pedidos de credenciamento e autorização apresentados pelas sociedades submetidas à supervisão da Autarquia, excetuados os casos de licenciamento de corretores (pessoas físicas e jurídicas), autorreguladoras e produtos de seguros, capitalização e previdência complementar aberta"*.

Na data de referência do presente relatório, encontrava-se em andamento a etapa de planejamento da auditoria, em que são estabelecidos os principais pontos de orientação das análises a serem realizadas no âmbito do trabalho.

---

<sup>2</sup> A Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Susep, alterou a estrutura organizacional da Autarquia. Nesse contexto, a Diretoria Técnica 3 foi sucedida pela Diretoria de Infraestrutura de Mercado e Supervisão de Conduta – Disuc, no que diz respeito ao serviço de consultoria sobre o Sistema de Registro de Operações – SRO.

## 4.3. Outros serviços

### 4.3.1. Prestação de Contas da Susep

O objetivo geral do trabalho foi definido pela Auditoria Interna, no Raint 2024, na forma a seguir: “*Elaborar as informações da Auditoria Interna necessárias para o processo anual de contas da Susep perante o TCU*”. O trabalho foi segmentado na forma descrita nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deste documento.

#### 4.3.1.1. Análise dos controles relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras da Susep

A ação de controle foi iniciada em janeiro de 2024, no âmbito do Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati. O resultado do trabalho foi consignado no Relatório Eletrônico nº 2/2024/Audit/Susep, de 21 de março de 2024, que indicou pontos passíveis de aperfeiçoamento dos controles internos existentes, para os quais foram emitidas recomendações pela Auditoria Interna.

#### 4.3.1.2. Elaboração de relatório de conformidade das informações publicadas na seção de transparência e prestação de contas, no portal da Susep na internet

A ação de controle foi iniciada em janeiro de 2024. O resultado do trabalho foi consignado no Relatório Eletrônico nº 1/2024/Audit/Susep, de 27 de março de 2024.

#### 4.3.1.3. Elaboração de parecer sobre a prestação de contas da Susep

A ação de controle foi iniciada em fevereiro de 2024. O resultado do trabalho foi consignado no Parecer Eletrônico nº 8/2024/Audit/Susep, de 27 de março de 2024.

## 5. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna promove continuamente o acompanhamento dos desdobramentos de suas recomendações classificadas como pendentes de atendimento. O escopo das atividades de monitoramento contempla o acompanhamento – *follow-up* – e a avaliação quanto à implementação ou ao cumprimento, pela gestão, de recomendações efetuadas pela Audit, tendo por base as recomendações que constaram do mais recente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint com o *status* “pendente de atendimento”, assim como aquelas oriundas de relatórios de auditoria emitidos ao longo do exercício.

O **Quadro 2**, a seguir, apresenta as quantidades de recomendações emitidas e as implementadas no período de referência deste relatório, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas e as não implementadas com prazo expirado ao término do período.

ITEM	OBJETO	QUANT. RECOMENDAÇÕES
A	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (estoque em 31/12/2023)	63
B	RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO	2
C	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	28
D	RECOMENDAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO NO EXERCÍCIO (assunção de risco pela gestão)	1
E	RECOMENDAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO NO EXERCÍCIO (outros fundamentos)	2
F	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (estoque em 30/09/2024) <sup>3</sup>	34

*Quadro 2 – evolução do estoque de recomendações da Audit no exercício de 2024 – situação em 30/09/2024*

## 6. ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A Audit, na qualidade de unidade interlocutora da Susep perante os órgãos de auditoria governamental (TCU e CGU), é responsável pelo atendimento às referidas instituições; pelo acompanhamento da tramitação dos processos de fiscalização/auditoria; e por atuar no tratamento das demandas recebidas (tais como solicitações de auditoria, diligências, oitivas e questionários). Essa atividade abrange a alimentação dos sistemas corporativos da CGU e do TCU; a concessão de acesso externo aos processos eletrônicos requisitados; a interlocução com as unidades organizacionais da Susep; e a sistematização das respostas apresentadas.

Os trabalhos realizados pela CGU e pelo TCU no exercício estão relacionados no portal da Susep na internet – [gov.br/susep](http://gov.br/susep) –, na aba “Acesso à Informação”, seção “Transparência e Prestação de Contas”, opção “Relatórios e Informes dos Órgãos de Controle”.

## 7. CONCLUSÃO

Este relato buscou atender ao disposto no art. 8º, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, e contempla informações resumidas sobre as principais ações de controle realizadas pela unidade de auditoria interna da Susep no exercício de 2024, até a data de referência do demonstrativo.

As informações completas, referentes ao exercício de 2024, constarão do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint 2024, a ser emitido até o dia 31 de março de 2025, conforme disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021.

<sup>3</sup>  $(F) = (A) + (B) - (C) - (D) - (E)$